



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO N. 387/2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-SARS-CoV-2-COVID-19, no território sul-matogrossense.

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operação de Emergência.

Considerando o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Considerando o disposto no Decreto nº 15.410, de 01 de abril de 2020, e publicado no Diário Oficial nº 10.137, de 02 de abril de 2020, página. 2. Que *Acrescenta o art. 2º-B ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.*

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 3º-A ao Decreto nº 368, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

*"Art. 3º A - Prorroga-se para até **3 de maio de 2020** a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Negro/MS, prevista no art. 3º do Decreto nº 368, de 23 de abril de 2020.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 07 de abril de 2020.


Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 523/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

07 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – -----
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª, Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 387/2020.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as medidas temporárias adotadas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus-SARS-CoV-2-COVID-19, no território sul-matogrossense.

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doença COVID-19 e as recomendações do Centro de Operação de Emergência;

Considerando o disposto nos arts. 17 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

Considerando o disposto no Decreto nº 15.410, de 01 de abril de 2020, e publicado no Diário Oficial nº 10.137, de 02 de abril de 2020, página. 2. Que Acrescenta o art. 2º-B ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-mato-grossense.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta-se o art. 3º-A ao Decreto nº 368, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 3º A - Prorroga-se para até 3 de maio de 2020 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Negro/MS, prevista no art. 3º do Decreto nº 368, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 07 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 386/2020.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr, **Jucelino Messias de Assis**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 324.490 – SSP/MS e CPF nº 367.500.931-91, ocupante do cargo em comissão, símbolo DAS-I, de Secretário Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 07 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

DECRETO N. 385/2020.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr, **Jucelino Messias de Assis**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 324.490 – SSP/MS e CPF nº 367.500.931-91, para ocupar do cargo em comissão, símbolo DAS-I, de Secretário Municipal de Administração, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020, revogados as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 07 de abril de 2020.

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal